**DECRETO Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**APROVA O DESDOBRO DE ÁREA PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI**, Prefeita Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis e considerando o disposto na Lei Complementar nº 31/2009,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. Fica aprovado e autorizado o DESDOBRO do imóvel urbano com área de com área superficial de **1.784,63 m**², ( Mil setecentos e oitenta e quatro metros e sessenta e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Joaquim Rosa, na esquina com a Rua Armindo Leobet, Bairro Centro, neste Município de Brunópolis-SC, sendo a **SITUAÇÃO ATUAL** epossui as seguintes confrontações: AO NORTE em 30,14 metros com a Mat nº 21241; AO SUL em 30,00 metros com a Rua Armindo Leobet; A LESTE em 11,41 metros com a Mat nº 23850, em 12,00 metros com a Mat nº 22165, em 12,00 metros com a Mat nº 22166 em 12,00 metros com a Mat nº 22163 e em 12,00 metros com a Mat nº 22164 e A OESTE em 59,28 metros com a Rua Joaquim Rosa. de propriedades de: Vitor Junior Marcon CPF: 679.XXX.XXX-49, Alba Claudete da Rosa Marcon CPF: 986.XXX.XXX-91, Edina Regina Marcon 000.XXX.XXX-81 e Maria Jandira Marcon 847.XXX.XXX-06.

**Art. 2º**. A área desdobrada constituirá os seguintes lotes/imóveis:

1. Terreno urbano, com área superficial de **441,77 m**², ( Quatrocentos e quarenta e um metros e setenta e sete decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Joaquim Rosa, distante 44,61 metros da esquina com a Rua Armindo Leobet, Bairro Centro, neste Município de Brunópolis-SC, sendo o **LOTE** **01** e possui as seguintes confrontações: AO NORTE em 30,14 metros com a Mat nº 21241; AO SUL em 30,11 metros com o Lote 02; A LESTE em 11,41 metros com a Mat nº 23850, e em 3,25 metros com a Mat nº 22165 e A OESTE em 14,66 metros com a Rua Joaquim Rosa.
2. Terreno urbano, com área superficial de 441,77 m², ( Quatrocentos e quarenta e um metros e setenta e sete decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Joaquim Rosa, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Armindo Leobet, Bairro Centro, neste Município de Brunópolis-SC, sendo o LOTE 02 e possui as seguintes confrontações: AO NORTE em 30,11 metros com o Lote 01; AO SUL em 30,07 metros com o Lote 03; A LESTE em 8,75 metros com a Mat nº 22165 e em 6,00 metros com a Mat nº 22166 e A OESTE em 14,61 metros com a Rua Joaquim Rosa.
3. Terreno urbano, com área superficial de 901,09 m², ( Novecentos e um metros e nove decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Joaquim Rosa, na esquina com a Rua Armindo Leobet, Bairro Centro, neste Município de Brunópolis-SC, sendo o LOTE 03 e possui as seguintes confrontações: AO NORTE em 30,07 metros com o Lote 02; AO SUL em 30,00 metros com a Rua Armindo Leobet; A LESTE em 6,00 metros com a Mat nº 22166 em 12,00 metros com a Mat nº 22163 e em 12,00 metros com a Mat nº 22164 e A OESTE em 30,00 metros com a Rua Joaquim Rosa.

**Art. 3º**. O sistema de energia elétrica, sistema de iluminação pública urbana, rede de água para consumo humano e sistema de drenagem pluvial já estão implantados nas vias públicas onde referidos imóveis estão localizados.

**Art. 4º**. Os interessados deverão registrar o presente desmembramento ora autorizado e aprovado no Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos (SC), entregando ao Município certidões das matrículas de cada unidade imobiliária.

**Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições contrárias

Brunópolis, 09 de janeiro de 2025.

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI

Prefeita Municipal de Brunópolis

*Certifico que o presente Decreto foi publicado no DOM e SITE MUNICIPIO*

ANDERSON DANIEL DIIL CORREA

Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda